



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

1

Sexta-feira • 11 de Março de 2022 • Ano • Nº 3171

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapuã publica:

- **Decreto Municipal Nº 07 /2022. de 11 de Março de 2022** - Regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores da Administração Pública do Município de Ibirapuã de acordo com a Lei Federal nº 10.820, de 17 de Dezembro de 2003 e revoga o Decreto Municipal nº 21/2021, de 26 de Novembro de 2021 que dispõe sobre a instituição da margem de consignação para empréstimos pessoais e financeiros no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibirapuã e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 07 /2022.  
DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

"Regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores da administração pública do Município de Ibirapuã de acordo com a Lei Federal n.º 10.820, de 17 de dezembro de 2003 e revoga o Decreto Municipal n.º 21/2021, de 26 de novembro de 2021 que dispõe sobre a instituição da margem de consignação para empréstimos pessoais e financeiros no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibirapuã e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal de Ibirapuã autorizados a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais efetivos e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

**Art. 2º** - As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

Parágrafo 2º - o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses;

**Art. 3º** - Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

### ESTADO DA BAHIA

**Art. 4º** - Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

**Art. 5º** - Fica revogado o Decreto Municipal n.º 21/2021, de 26 de novembro de 2021 que sobre a instituição da margem de consignação para empréstimos pessoais e financeiros no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibirapuã e dá outras providências.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirapuã-BA, 11 de março de 2022.

**CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal